

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“Dá nova destinação a área pública institucional desafetada pela Lei Municipal nº 3.152, de 19 de outubro de 2018, revoga a doação da referida área para a 23ª Companhia de Polícia Militar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A área pública institucional, localizada na Rua Felisberto Jácomo esquina com a Rua Rio de Janeiro, medindo 4.447,81 m², caracterizada pelo Lote AP 06 da Quadra 24, matrícula nº 26.158 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas, desafetada pela Lei Municipal nº 3.152, de 19 de outubro de 2018, passa à condição de área dominical e, por força desta Lei, passa a ser destinada às edificações de prédios ou espaços públicos pelo Município de Inhumas.

Art. 2º- Face ao disposto no artigo 1º fica **REVOGADA A DOAÇÃO** da referida área desafetada, que fora destinada à edificação da **sede da 23ª Companhia de Polícia Militar**, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.152, de 19 de outubro de 2018.

Art. 3º- A **REVOGAÇÃO** da DOAÇÃO de que trata a presente Lei não está consignada à revogação de outros instrumentos jurídicos, tendo em vista que **não foi lavrada nenhuma escritura pública de doação e nem foi edificada a sede da 23ª Companhia de Polícia Militar**, desde a vigência da Lei nº 3.152/2018, de 19 de outubro de 2018.



Protocolo às fls. nº <u>077</u> do livro nº <u>06</u> de protocolo de: <u>Projetos de lei</u> Em: <u>24/03/25</u>  Secretaria
--

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Lei Municipal nº 3.152/2018, à exceção da Desafetação da referida área pública institucional, à qual será dada nova destinação, nos termos do artigo 1º da presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.



JOSÉ ESSADO NETO

Prefeito de Inhumas



ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA

Secretário de Gestão



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO

ADM. 2025 À 2028

Protocolo às fls. nº <u>077</u> do livro nº <u>06</u>
de protocolo de: <u>Projeto de lei</u>
Em: <u>24/03/25</u>
 Secretaria

JUSTIFICATIVA

DD Presidente da Câmara de Vereadores de Inhumas

Sr. Hugo PessoniSenhores Vereadores

O presente projeto de lei “**Dá nova destinação a área que seria doada para a 23ª Companhia de Polícia Militar, para que seja destinada às edificações de prédios ou espaços públicos pelo Município de Inhumas, e REVOGA a referida DOAÇÃO daquela área**”.

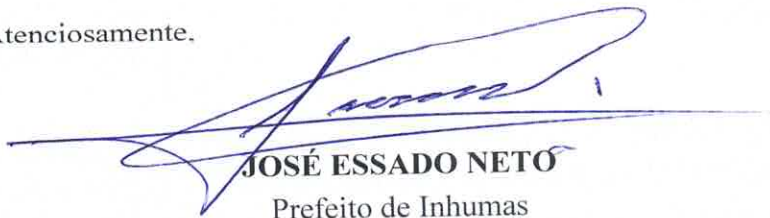
Vale ressaltar que a doação que seria feita por autorização da Lei nº 3.152, de 19 de outubro de 2018, foi condicionada ao cumprimento de obrigações, conforme a que segue: “**com o prazo de 03 (três) anos para edificação da sede da CPM, sob pena de retornar automaticamente ao Patrimônio do Município de Inhumas**”.

Ademais, a DOAÇÃO não foi efetivada na prática, porque não foi firmada a competente escritura pública de doação e nem foi edificada a referida sede da 23ª Companhia de Polícia Militar em Inhumas permanecendo, portanto, a área em tela, no nome do Município de Inhumas, conforme Certidão do Registro de Imóveis, de inteiro teor da matrícula nº 26.150, datada de 18 de fevereiro de 2025. (cópia em anexo).

Dessa forma, submetemos o presente projeto de lei à análise e deliberação dos Ilustres Vereadores que integram essa Casa Legislativa, na expectativa de sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas